

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4081 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Resolução CMDCA nº 023/2023. Sóluma: Aprova estabelecimento de parceria via Termo de Fomento (Lei Federal nº 13.019/2014) entre o Município de Laranjeiras do Sul e a organização da sociedade civil "S.O.S - Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul", obtendo a transferência de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, à referida instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410. ATOM DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - PMLS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação de usd jardim iguaçu.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS. RATIOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS. RATIOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 13/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410. PORTARIA Nº. 038/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410. PORTARIA Nº. 039/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410. PORTARIA Nº. 039/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL. CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3638-8100. GRUPO OCUPACIONAL: PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL. CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal. PORTARIA Nº. 040/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2023. REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal. PORTARIA Nº. 041/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2023. DOENTE DA FAMÍLIA (Filha) à Servidora abaixo relacionada, do RAZÃO DE PESSOAL desta Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de fevereiro de 2023. CONVÊNIO Nº01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de fevereiro de 2023. CONVÊNIO Nº01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº. 019/2023. Sóluma: Nomeia a Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Virmond - Pr.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 020/2023. Sóluma: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA 020/2023. Sóluma: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº. 020/2023. Sóluma: Nomeia a Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 27
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HARDWARES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 27-2022
DETENTORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP, com sede na Rua expedicionário João Maria, 1027-sala 02, centro CEP 85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89. Valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil setecentos reais).
Preços registrados:

| Item | Descrição | Unid. | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------------------------|-------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1 | 20201 - AQUISIÇÃO DE HARDWARE | UN | 1,00 | 65.700,00 | 65.700,00 |
| VALOR TOTAL: 65.700,00 | | | | | |

Data de contrato: 07 de fevereiro de 2023.
Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

DECRETO Nº. 035, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, Servidora Pública municipal ocupante de cargo de provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. **JULIANE REIMUNDO GALINSKI MACHADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.170.113-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 094.216.239-08, cargo de provimento efetivo de Professor a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

DECRETO Nº. 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JILSON LITVIN PATERK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.571.386-6 PR e inscrito no CPF sob nº 083.033.659-16, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível B01, a partir de 08 de fevereiro de 2023, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiologia e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços de mais 4 horas semanais no item 02 - SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Memorando Interno nº 205/2022, advindo da Secretaria de Educação. Considerando, portanto as seguintes adições:

| Item | Descrição dos Serviços | Acrescimo | Valor mensal | Valor Acresc./mês | Valor Após Acres./mês | Qtd. Atual | Qtd. Atual Acres. | Valor Total do Acres. |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------|-----------------------|------------|-------------------|-----------------------|
| 2 | SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais FONOAUDIÓLOGO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, conforme cronograma e organização da Secretaria de Educação. | 4 horas semanais | 2.650,00 | 530,00 | 3.180,00 | 3,333 | 1,666 | 1.666,64 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.666,64 |

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

Esse acréscimo corresponde a 20% da quantidade inicial contratada (20 horas semanais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.666,64 (um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 103.666,64 (cento e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
DANIELA LOPES DAMBROSKI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022-PMML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ZAGONEL S.A.**, CNPJ 81.365.232/0001-54, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/n, Bairro Distrito Industrial Pinalhal Leste, CEP 89.870-000, no município de Pinalhal, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente **RODRIGO ZAGONEL**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Bairro Centro, CEP 89870-000, no município de Pinalhal, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de junho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 49/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Fornecedor, transporte e instalação de braços e luminárias para iluminação pública em LED, remoção e destinação final de luminárias substituídas. Substituição da iluminação pública do município por LED contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de até 60W e 150W; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento, transporte e destinação final de conjunto de iluminação existente, conforme Convênio nº 275/2022 - SEDU/PARAMACIDADE - lote nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 25 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, I, §3º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ROBERTO ZAGONEL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ERIANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor **ERIANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 11/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes glórias:

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Qtd. Original | Qtd. Glosada | Valor Unitário | Valor Total da Supressão |
|--------------|----------------------|-------|---------------|--------------|----------------|--------------------------|
| 2.5 | PAVIMENTAÇÃO | M² | 22.800,00 | 20.650,00 | 1,18 | 24.367,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.367,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 24.367,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais), passando o valor do contrato de R\$ 998.633,43 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), para R\$ 974.266,43 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Essa supressão corresponde a 2,46% do valor total inicial contratado (R\$ 977.743,30).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ERIANI JOSÉ BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

AVISO DE ABERTURA
(ENVELOPES "C") - PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PMML

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura dos envelopes "C" contendo as propostas de preços em atendimento ao processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022-PMML, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (43) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. Lembrando que a abertura acontecerá com ou sem a presença dos interessados.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico e-mail: licitacao.pmm@cnett.com.br ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ERIANI JOSÉ BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ERIANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor **ERIANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 12/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes adições:

| Item | Descrição do serviço | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total do Acréscimo |
|--------------|----------------------|-------|-----------|----------------|--------------------------|
| 4 | REJUNTE PÓ DE PEDRA | M² | 20.650,00 | 4,88 | 100.772,00 |
| TOTAL | | | | | 100.772,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 100.772,00 (cem mil setecentos e setenta e dois reais), passando o valor do contrato de R\$ 974.236,43 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), para R\$ 1.075.008,43 (um milhão e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Esse acréscimo corresponde a 10,91% do valor total inicial contratado (R\$ 977.743,30).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ERIANI JOSÉ BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ERIANI JOSÉ BUENO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE ABERTURA
(ENVELOPES "C") - PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PMML

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura dos envelopes "C" contendo as propostas de preços em atendimento ao processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022-PMML, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (43) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. Lembrando que a abertura acontecerá com ou sem a presença dos interessados.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico e-mail: licitacao.pmm@cnett.com.br ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: **ADÃO KAPAZI 50253670934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.222.316/0001-56, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Bairro Centro, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ADÃO KAPAZI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 502.536.709-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.615.975-8, emitida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Bairro Centro, CEP 85.301-140.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA.

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Preço | Preço Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|-------------------|
| 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA - VEÍCULO MICRO Sul da Escola Herdeiros II, passando pelo trevo dos Esculpais (casa do Sr. Gilmar), Trevo do Mel, casa da Sra. Bia, Trevo Palmeirinha, Escola Herdeiros II, segue para Escola Herdeiros II, passando pelo lote nº 49, Escola, Perceborando 118 (Centro e desce) quilômetros diários no período da manhã e tarde, sendo ida e volta de segunda a sexta-feira. Capacidade mínima de 30 passageiros. | UN | 121.600,00 | 5,87 | 138.532,00 |
| TOTAL | | | | | 138.532,00 |

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 5,87 (Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fixo estimado em R\$ 138.532,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

DA Dotação ORÇAMENTÁRIA:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023 | 12.361.0007.2053 | 02380 | 00102 | 3.3.90.33.00.00 |
| 2023 | 12.361.0007.2053 | 02390 | 00103 | 3.3.90.33.00.00 |
| 2023 | 12.361.0007.2053 | 02400 | 00104 | 3.3.90.33.00.00 |
| 2023 | 12.361.0007.2053 | 02410 | 00107 | 3.3.90.33.00.00 |
| 2023 | 12.361.0007.2053 | 02420 | 00127 | 3.3.90.33.00.00 |
| 2023 | 12.361.0007.2053 | 02430 | 00162 | 3.3.90.33.00.00 |

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: Doação n. 01/2023.

DOADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CGC/MF sob nº 95.587.648/0001-12.

DONATÁRIO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras - CNPJ nº 00.802.153/0001-52.

Considerando a documentação carreada aos autos;

Considerando a previsão legal, bem como o interesse público e social relevantes, além da autorização legislativa, dentro dos fins a que se destina, transfere-se o domínio, a posse e a propriedade do bem, mediante doação sem encargos, nos termos da Lei n. 1.367/2022, do bem a seguir discriminado: Veículo HYUNDAI/HB20 1.0M SENSE, ano de fabricação 2022, modelo 2023, cor branca, Placas: SDV4CS2, RENAVAM: 01321060596 Frota 184, patrimônio 14714, pelo valor de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Nova Laranjeiras/PR, 25 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BEL HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85.485-000, TELEFONE: (46) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2023 - SME de Espigão Alto do Iguaçu

HOMOLOGA

Art. 1º - Os membros que farão parte da Comissão Examinadora, os quais são servidores do Quadro do Magistério da Rede Municipal e, atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

| Nome | CPF | Função / cargo |
|---------------------------------------|---------------------|----------------|
| Marli Czechowski Canzi | CPF: 026.813.419-73 | Pedagoga |
| Cristiane Mara Rajewski Canzi | CPF: 053.013.719-40 | Pedagoga |
| Maria Aparecida de Lima Santana | CPF: 030.275.239-02 | Pedagoga |
| Andressa Fatima Camargo Miecznikowski | CPF: 08 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

EDITAL N.º 006/2023
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Meta 05 do Plano Municipal e Nacional de Educação, que prevê "alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental".

II. A Portaria do Ministério da Educação n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, que instituiu o Programa "Tempo de Aprender", com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil;

III. A Resolução n.º 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de recursos para a atuação dos assistentes de alfabetização e de outras despesas no âmbito do Programa "Tempo de Aprender".

IV. A necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolver atividades de assistentes de alfabetização em turmas de alfabetização de 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental,

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprir a função de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar nas turmas 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprir a função de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem nas escolas municipais que foram indicadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (anexo I).

1.2 As atividades do Assistente de Alfabetização Voluntário em cada turma compreenderão 5 (cinco) horas semanais, podendo cada assistente acumular até 4 (quatro) turmas por turno na mesma escola ou em escolas diferentes, desde que seja possível conciliar os horários, e que assumo no máximo 8 (oito) turmas, sendo 4 (quatro) no turno matutino e 4 (quatro) no turno vespertino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

1.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.

1.4 O apoio financeiro às unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria da Educação e do Esporte que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

1.5 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

1.6 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. Das atribuições

2.1 Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado:

2.1.1 A função principal de auxiliar o professor alfabetizador (regente de turmas) nas atividades estabelecidas e planejadas, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e orientação da equipe pedagógica e diretiva da escola;

2.1.2 Participar das formações indicadas pelo Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Núcleo Regional de Educação;

2.1.3 Dar suporte ao professor alfabetizador (professor regente) atendendo às principais fragilidades dos alunos;

2.1.4 Seguir o Plano de Ação definido pela escola, com o que cabe ao assistente de alfabetização;

2.1.5 Atuar com o professor alfabetizador e alfabetizando de forma ética e idônea.

2.2 Caberá à Comissão instituída na Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:

2.2.1 Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização que irá atuar nas escolas inseridas no Programa Tempo de Aprender, o qual contempla: inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo II);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

2.2.2 Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário:

a) ficha de inscrição do candidato (anexo III);

b) termo de adesão e compromisso do voluntário (anexo IV);

c) documentos comprobatórios de tempo de serviço e formação;

2.2.3 Monitorar, constantemente, o trabalho realizado pelos Assistentes de Alfabetização Voluntários, acompanhando as avaliações realizadas nas escolas;

2.2.4 Substituir o Assistente de Alfabetização caso seja necessário;

2.2.5 Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de edital a ser afixado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na data de publicação deste Edital até 17 de fevereiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);

b) fotocópia da Carteira de Identidade;

c) fotocópia do CPF;

d) fotocópia do comprovante de escolaridade e formação acadêmica.

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

f) fotocópia do comprovante de residência;

3.4 Cronograma da seleção

3.4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até 17 de fevereiro de 2023.

3.4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 23 e 24 de fevereiro de 2023.

3.4.3 Afixação do Edital com o resultado da pré-seleção: 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

3.4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 27 de fevereiro de 2023.

3.4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 28 de fevereiro de 2023.

3.4.6 Afixação do resultado final em local público: 01 de março de 2023.

3.5 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:

a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) que tenha domínio da língua portuguesa;

b) ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

d) possuir, preferencialmente, o curso de pedagogia, magistério ou formação de docentes, e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização;

e) estar cursando graduação em Pedagogia ou o Curso de Formação de Docentes ou Magistério.

3.6 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet.

3.7 A inscrição de que trata o presente edital é gratuita.

4. Das Vagas

4.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação são as constantes no anexo I deste Edital.

4.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender na edição 2023 pela escola indicada.

5. Da adesão e da ação dos candidatos

5.1 Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.

5.1.2 No caso de desistência ou afastamento do Assistente de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

6. Da Classificação e Seleção

6.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo V).

6.1.2 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada da seguinte forma:

7. Do Vínculo e Pagamento de Bolsas

7.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio.

7.2 A título de bolsa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pagará aos Assistentes de Alfabetização cadastrados, vinculados a turmas do 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

a) tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, que comprove experiência anterior em educação, preferencialmente em alfabetização.

8. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

8.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma deste edital (anexo II).

8.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à comissão de coordenação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, onde efetuou sua inscrição, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste Edital.

9. Das Disposições Finais

9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do conteúdo neste Edital.

9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 No caso de servidor público do estado ou outro empregador com o qual tenha vínculo empregatício, o assistente de alfabetização voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital não conflitará com a carga horária de suas atividades regulares.

9.4 Só poderá haver a convocação para o serviço voluntário de Assistente de Alfabetização, e, assinatura do Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização (anexo IV) diante da existência de recursos financeiros para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

9.5 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do programa na edição 2023.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2023.

Susi Maciel Velho
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2023
Vagas para Assistente de Alfabetização por Escola

| ESCOLA | QUANTIDADE DE TURMAS | ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO | 02 | 02 |
| ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO | 02 | |
| LOBATO | | |
| ESCOLA MUNICIPAL LICARLOS PASSAIA | 01 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL N.º 006/2023
Cronograma

| FASE | PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Inscrições | Da publicação do Edital até 17 de fevereiro de 2023. | Secretaria Municipal de Educação |
| Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos | 23 e 24 de fevereiro de 2023 | Secretaria Municipal de Educação |
| Afixação do resultado da pré-seleção | 24 de fevereiro de 2023 | Secretaria Municipal de Educação |
| Recebimento de recursos interpostos | 27 de fevereiro de 2023 | Secretaria Municipal de Educação |
| Julgamento dos recursos interpostos | 28 de fevereiro de 2023 | Secretaria Municipal de Educação |
| Afixação do resultado final em local público e na página do NRE e chamamento | 01 de março de 2023 | Secretaria Municipal de Educação |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

ANEXO III DO EDITAL N.º 006/2023
Ficha de Inscrição do Candidato - Assistente de Alfabetização

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

RG: _____ CPF: _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Email: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Vínculo: _____

Instituição de atuação: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. FORMAÇÃO

() cursando Magistério () cursando Pedagogia () Curso de Formação de Docentes concluído () Graduação em Pedagogia concluída () Pós-graduação

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 33/2019 - GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital n.º 006/2023, do Programa Tempo de Aprender.

Nome: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL N.º 006/2023
TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil: _____, residente e domiciliado no endereço: _____ cidade/UF: _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor/UF: _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Espigão Alto do Iguaçu, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

ANEXO V DO EDITAL N.º 006/2023
CRITÉRIOS de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

| CRITÉRIOS | ITENS | MÁXIMO DE PONTOS | VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada (máximo de 3 anos) | 15 | Sendo 5 pontos para cada ano de experiência comprovado |
| FORMAÇÃO HABILITADO | Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 20 créditos | Será considerado apenas um curso |
| FORMAÇÃO HABILITADO | Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas. | 15 créditos | Será considerado apenas um curso |
| FORMAÇÃO HABILITADO | Curso completo de Magistério (Nível Médio) | 10 créditos | Será considerado apenas um curso |
| FORMAÇÃO NÃO HABILITADO | Cursando Pedagogia | 10 créditos | Será considerado apenas um curso |
| FORMAÇÃO NÃO HABILITADO | Cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio) | 05 créditos | Será considerado apenas um curso |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
09/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 008/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MADEIREIRA B M EPIGÃO LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA BRUTA DE EUCALPTO VERMELHO, ALÉM DE TÁBUAS, VIGAS E RIPAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 74.088,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2023.
VIGÊNCIA: 07/02/2024.

CONTRATO: 009/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 18.786,69 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2023.
VIGÊNCIA: 07/02/2024.

CONTRATO: 010/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 1.902,80 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2023.
VIGÊNCIA: 07/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais e serviço de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesanais existentes no município

Valor Máximo: R\$ 302.790,87.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://187.108.196.205/744/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 08 de fevereiro de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 01/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjunki, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 03 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Cindereia, 379 - Fone 42 3636-1185 - Departamento de Licitações a licitação modalidade LEILÃO Nº. 01/2023-PMC destinada a VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

| Lote | Nome do produto | Consultas de débitos | Valor Mínimo de Venda |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 | ÔNIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWI-5687, ANO 1990/1990; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças. | 86,50 | R\$ 8.000,00 |
| 2 | ÔNIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E PLACA AKL-2808, ANO 2002/2002; Motor funcionando, elétrica não está funcionando, lataria boa, pode estar faltando peças. | 86,50 | R\$ 35.000,00 |
| 3 | CAMINHÃO FRANCHIA - VW 16.220 - PLACA AHP-7644 - 97/98 Motor funcionando, caixa e diferencial bom, elétrica regular, lataria regular, pneus regular, pode estar faltando peças. | 86,50 | R\$ 45.000,00 |
| 4 | CHEVROLET COBALT 2018 A ELITE - 111CV - PLACA BBT-8824 - 17/18 - Motor funcionando, Flex, Automatico, Lataria boa, bancos de couro preto em perfeito estado, Direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, faróis de milha, rodas de liga, volante e banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador traseiro, volante multi funcional, som de mídia com camera de ré. | 86,50 | R\$ 50.000,00 |
| 5 | RETROSCAVADEIRA JCB - 12/12 - Motor funcionando, elétrica boa, lataria boa, pneus regular, pode estar faltando peças. | Sem Débitos | R\$ 90.000,00 |
| 6 | SUCATAS DE ELETRONICOS Diversas peças de sucatas de eletrônicos, | Sem Débitos | R\$ 300,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 08 de fevereiro de 2023, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min e dia 03 de março de 2023, das 08h:00min às 11h:00min, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo - PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão de Licitação



CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE HOTELARIA

Objeto: Credenciamento de empresas de hotelaria, para prestação de serviços de hospedagem para usuários das políticas públicas de assistência social em situação de violação de direitos e/ou situação de rua, em atendimento a Lei Municipal nº 1.657/2022.

Vigência do credenciamento: inicia-se com a publicação deste aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em 31 de dezembro de 2023, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

Prazo para credenciamento: Nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, após o 16º (décimo sexto) dia da publicação do aviso do chamamento, dentro da vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site <https://candoi.pr.gov.br/licitacao/>

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023



CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO Nº 350/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 350/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fertilizantes destinados ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

24 de fevereiro de 2023 às 08h30min

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de óleo lubrificante, fluido de freio e graxa para uso na manutenção dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de filtros diversos, para uso na reposição e manutenção dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção em geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de funcionários, locutores, equipe esportiva, administrativa, imprensa, produtores, editores e demais serviços necessários para administrar a Rádio Municipal FM 92.5 de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, gravação e transmissão de eventos a serem realizados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



AGORA COM A
PRINCESA DOS CAMPOS FICOU
MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

| | | |
|--------------------------|---|-----------|
| Capitão Leonidas Marques | ⇒ | São Paulo |
| Nova Prata do Iguaçu | ⇒ | |
| Salto do Lontra | ⇒ | |
| Dois Vizinhos | ⇒ | |
| São Jorge do Oeste | ⇒ | |
| Quedas do Iguaçu | ⇒ | |
| Espigão Alto do Iguaçu | ⇒ | |

*Conexão

Consulte conexões em umas
dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

O - B⁺
A - B^a

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa paga até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (f) | | No bimestre | Até o bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII) | 8.000.000,00 | 10.959.041,80 | 1.997.143,86 | 9.979.147,36 | 979.894,44 | 1.999.279,86 | 9.979.147,36 | 979.894,44 | 9.892.010,26 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.559.700,00 | 10.788.741,80 | 1.997.143,86 | 9.979.147,36 | 809.594,44 | 1.999.279,86 | 9.979.147,36 | 809.594,44 | 9.892.010,26 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.180.000,00 | 1.001.000,00 | 232.896,69 | 979.777,38 | 21.222,62 | 232.896,69 | 979.777,38 | 21.222,62 | 979.777,38 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.379.700,00 | 9.787.741,80 | 1.764.448,17 | 8.999.369,98 | 788.371,82 | 1.766.584,17 | 8.999.369,98 | 788.371,82 | 8.912.232,88 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 80.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 80.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX) | 8.000.000,00 | 10.959.041,80 | 1.997.143,86 | 9.979.147,36 | 979.894,44 | 1.999.279,86 | 9.979.147,36 | 979.894,44 | 9.892.010,26 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 8.000.000,00 | 10.959.041,80 | 1.997.143,86 | 9.979.147,36 | 979.894,44 | 1.999.279,86 | 9.979.147,36 | 979.894,44 | 9.892.010,26 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 646.290,30 | 743.131,81 | (743.131,81) | 644.154,30 | 743.131,81 | (743.131,81) | 830.268,91 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 8.000.000,00 | 10.959.041,80 | 2.643.434,16 | 10.722.279,17 | 236.762,63 | 2.643.434,16 | 10.722.279,17 | 236.762,63 | 10.722.279,17 | 0,00 |

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 2

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 8.000.000,00 | 10.959.041,80 | 2.643.434,16 | 24,12 | 10.722.279,17 | 97,84 | 236.762,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.990.000,00 | 10.949.041,80 | 2.643.434,16 | 24,14 | 10.722.279,17 | 97,93 | 226.762,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.000,00 | 88.674,05 | 77.657,59 | 87,58 | 129.868,54 | 146,46 | (41.194,49) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 3.000,00 | 88.674,05 | 77.657,59 | 87,58 | 129.868,54 | 146,46 | (41.194,49) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.947.000,00 | 10.820.367,75 | 2.553.305,30 | 23,80 | 10.546.181,40 | 97,47 | 274.186,35 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 1.450.000,00 | 1.689.081,31 | 488.175,13 | 28,90 | 1.738.894,96 | 102,95 | (49.813,65) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 6.497.000,00 | 9.131.286,44 | 2.065.130,17 | 22,62 | 8.807.286,44 | 96,45 | 324.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 40.000,00 | 40.000,00 | 12.471,27 | 31,18 | 46.229,23 | 115,57 | (6.229,23) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 40.000,00 | 40.000,00 | 12.471,27 | 31,18 | 46.229,23 | 115,57 | (6.229,23) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIANAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ALIANAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIANAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ALIANAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 2

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 8.000.000,00 | 10.959.041,80 | 2.643.434,16 | 24,12 | 10.722.279,17 | 97,84 | 236.762,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.990.000,00 | 10.949.041,80 | 2.643.434,16 | 24,14 | 10.722.279,17 | 97,93 | 226.762,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.000,00 | 88.674,05 | 77.657,59 | 87,58 | 129.868,54 | 146,46 | (41.194,49) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 3.000,00 | 88.674,05 | 77.657,59 | 87,58 | 129.868,54 | 146,46 | (41.194,49) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |